



EDITAL Nº 12 DE 13 DE JULHO DE 2018
Atualizado em 21/08/2018, conforme Retificação nº 2.

REGULAMENTA A PARTICIPAÇÃO E SUBMISSÃO DE TRABALHOS À
3ª MOSTRA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS ALVORADA DO
IFRS - 3ª MEPEX

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Alvorada, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 683, de 24 de abril de 2017, publicada no DOU de 26/04/2017 e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna público o Regulamento de participação da 3ª Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Alvorada do IFRS - 3ª MEPEX.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS E DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º. Este Regulamento estabelece as formas e os procedimentos para participação na 3ª Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão (3ª MEPEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Alvorada* (IFRS – *Campus Alvorada*). Terá como tema “Resistência e Diversidade” e ocorrerá nos dias 16 e 17 de outubro de 2018.

Art. 2º. O objetivo geral do evento é promover um espaço de troca de experiências, exposição e discussão de projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos por estudantes e servidores do IFRS e de outras instituições de cultura, educação e saúde, contextualizados à realidade científica, tecnológica, econômica e sociocultural da sua região.

Art. 3º. São objetivos específicos da 3ª MEPEX do IFRS – *Campus Alvorada*:

- I. Incentivar a investigação em todas as áreas do conhecimento, com o intuito de desenvolver novos conhecimentos e contribuir para o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem.
- II. Possibilitar a integração e compartilhar experiências entre as instituições de cultura, educação e saúde e com a comunidade em geral.

CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO E DAS SUBMISSÕES DE TRABALHOS

Art. 4º. Poderão participar da 3ª MEPEX estudantes regularmente matriculados em instituições de educação, cultura e saúde, egressos dos cursos do IFRS e professores e pesquisadores do IFRS e de outras instituições.



- Art. 5º. A participação poderá ser feita nas seguintes modalidades:
- “Público em geral”: pessoas interessadas em assistir as atividades da MEPEX, sem necessidade de inscrição prévia; se houver necessidade de comprovantes de comparecimento/ participação, poderá ser procurada a equipe organizadora no dia do evento;
 - “Apresentação de trabalho” constitui-se de uma exposição oral por parte do(s) autor(es) dos projetos realizados. O tempo de apresentação será de 7 a 15 minutos. As salas das apresentações contarão com *data show* e *notebook* para os interessados em fazer uso
 - “Oficina” é uma metodologia de trabalho de formação participativa que visa proporcionar uma introdução aos conceitos básicos do assunto tratado e, simultaneamente, realizar atividades que relacionem a teoria com a prática, tendo uma duração máxima de 1 hora.
 - “Relato de experiência” é a apresentação de uma experiência vivida. O tempo do relato será de até 20 minutos. As salas das apresentações contarão com *data show* e *notebook* para os interessados em fazer uso.
 - “Exposição” poderá ser fixa (durante todo o evento) ou por tempo determinado, conforme proposta apresentada e disponibilidade de espaços do Campus. Essa informação deverá constar no resumo.
 - “Apresentação Artística e Cultural” é uma performance que deverá acontecer em tempo máximo de 20 minutos.
 - “Venda de produtos artesanais e alimentícios”, modalidade será regida por editais específicos.
- Art. 6º. No momento da inscrição, conforme cada modalidade de apresentação, deverá ser enviado um resumo da atividade, conforme “CAPÍTULO III - Dos resumos” deste Regulamento.
- Art. 7º. Cada participante poderá encaminhar até 2 (dois) resumos, podendo ser registrado como coautor de outros.
- Art. 8º. O número de autores por trabalho é limitado a 5 (cinco), exceto nos tipos de participação que por sua natureza possam exigir mais componentes, como por exemplo, “Atividade Artística e Cultural”
- Art. 9º. Na modalidade “Apresentação de trabalho” serão permitidos até 2 (dois) apresentadores.
- Art. 10. As inscrições e submissões serão realizadas no período de 06 a 31 de agosto de 2018, através do sistema de eventos disponível na página <https://eventos.ifrs.edu.br/index.php/MEPEXAlvorada2018/3MEPEX>.
(Válido conforme Retificação nº 2 de 20 de agosto de 2018.)
- Art. 11. A homologação dos trabalhos submetidos será realizada pela Comissão Organizadora e publicada conforme Cronograma do evento (Capítulo V deste Regulamento).



Parágrafo Único. O aceite dos trabalhos submetidos levará em consideração a adequação do resumo conforme estabelecido no “Capítulo III - Dos resumos” deste Regulamento.

CAPÍTULO III - DOS RESUMOS

- Art. 12. O resumo deve ser enviado no item “Submissão de Trabalhos” disponível na página de inscrição e sintetiza os pontos mais importantes do trabalho ou da atividade.
- Art. 13. O resumo para a modalidade “Apresentação de trabalhos” deverá conter as seguintes informações: introdução, metodologia, objetivos, resultados e/ou produtos esperados.
- Art. 14. As mudanças de autores não serão aceitas e os autores aparecerão no certificado na mesma ordem e formato em que foram incluídos no resumo enviado.
- Art. 15. Nas modalidades “Oficina”, “Exposição/ Apresentação Artística” e “Relato de Experiência”, o resumo deve apresentar informações que explique o que será feito, como será realizado e as necessidades para realização.
- § 1º. O IFRS - Campus Alvorada fornecerá apenas o espaço físico, mediante análise prévia e disponibilidade, e tomadas elétricas; demais materiais deverão ser providenciados pelo proponente.
- § 2º. No resumo da modalidade “Exposição” deverá constar se ela será fixa (durante todo o evento) ou por tempo determinado, bem como o espaço previsto.
- § 3º. Para as modalidades “Oficina” deve-se descrever o espaço necessário para a realização da proposta e também o número mínimo e máximo de participantes.
- § 4º. É limitado a 3 (três) o número de ministrantes de oficinas.
- § 5º. Junto com o resumo do trabalho deverão ser apresentadas três palavras-chaves.
- § 6º. O resumo deverá apresentar um texto em português com no mínimo 200 e no máximo 400 palavras.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 16. Todos os inscritos que apresentarem trabalho receberão certificado de apresentação conforme modalidade inscrita.
Parágrafo Único. Certificados para participantes na condição de “Público em Geral” serão emitidos mediante preenchimento de lista de presença disponível no setor de credenciamento do evento.



Art. 17. Todos os trabalhos apresentados poderão ser publicados em um caderno de resumos.

Art. 18. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V - CRONOGRAMA

Submissão de resumos	de 06 a 23 de agosto
Divulgação preliminar de resumos aprovados	14/09/2018
Período de ajustes de submissões	14/09/2018 a 24/09/2018
Divulgação final dos resumos aprovados	01/10/2018
Divulgação da programação do evento	02/10/2018
Apresentação de Trabalhos (3ª MEPEX)	16 ou 17 de outubro

Alvorada, 13 de julho de 2018.

Fábio Azambuja Marçal
Diretor Geral do IFRS - Campus Alvorada
Portaria nº 683/2017 - DOU 26/04/2017